



Sociedade Brasileira de Psicologia

Razão Social: Associação Brasileira de Psicologia

Declarada de utilidade pública municipal - lei nº 2923/74 e 6623/93

Fundada em 25 de setembro de 1971 - CNPJ 48.014.294/0001-37

Ref: Manifestação da SBP sobre estágios profissionais em resposta ao pedido da FENPB/CFP

Conforme solicitado pelo Prof. Dr. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, a Diretoria da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) apresenta algumas considerações sobre o estágio profissional em psicologia durante a pandemia da COVID-19. Em virtude das medidas de isolamento social, o que impede aglomerações, as práticas precisam ser repensadas, incorporando novas tecnologias. Neste sentido, consideramos que, apesar de defendermos que os estágios sejam implementados preferencialmente no modo presencial, vivenciamos atualmente uma situação que exige criatividade e soluções inovadoras, as quais poderão ou não serem incorporadas ao ensino da psicologia futuramente.

O campo de estágio dentro da psicologia é amplo e engloba diversas possibilidades de atuação, de modo que a transformação das práticas para o modo online precisa ser planejada caso a caso, área de atuação por área de atuação. Por exemplo, não podemos considerar o estágio em psicologia organizacional e do trabalho como possuindo as mesmas características de um estágio em psicologia clínica. Essa mesma análise situada precisa considerar a ampla diversidade de inserções da prática do psicólogo.

Entretanto, algumas considerações gerais podem ser aplicadas a todos os casos. A primeira diz respeito aos preceitos éticos que devem ser mantidos e considerados nas práticas online assim como são na presencial. A segunda refere-se à confecção e adaptação de planos de aula específicos para a prática online, de modo a considerar as competências e habilidades almejadas dos alunos. Com relação a este último ponto, acreditamos que o uso das tecnologias de informação nos estágios deve ser acompanhada e avaliada e, caso tenham impactos positivos na formação do aluno, incorporada no ensino.



Afiliada à International Union of Psychological Science (IUPSyS)



Sociedade Brasileira de Psicologia

Razão Social: Associação Brasileira de Psicologia

Declarada de utilidade pública municipal - lei nº 2923/74 e 6623/93

Fundada em 25 de setembro de 1971 - CNPJ 48.014.294/0001-37

Deste modo, resumimos nossas ponderações:

- 1) Os estágios online devem seguir os mesmos preceitos éticos das práticas presenciais;
- 2) Os planos de aula devem ser reformulados para o modo online, com incorporação das competências e habilidades esperadas;
- 3) Em virtude da diversidade do campo de estágio em Psicologia, cada situação deve ser analisada separadamente;
- 4) O uso das tecnologias de informação nos estágios deve ser acompanhado e avaliado para, se aprovado, incorporado no futuro.

Para além destas considerações gerais, é importante atentarmos para alguns aspectos relativos aos alunos e ao público usuário dos estágios:

- 1) Os alunos, especialmente os que estão finalizando o curso, precisam ter especial atenção com relação às necessidades para inclusão digital. As universidades precisam pensar em políticas de inclusão digital específicas para estes alunos;
- 2) Devem ser pensadas resoluções que explicitem claramente os casos em que as práticas online devem ser proibidas, como atendimento clínico de pacientes com comportamento suicida e outros tipos de violência.

Consideramos que a discussão sobre a inclusão de tecnologias de informação nos estágios é benéfica e que poderá agregar à formação do aluno, apesar desta não substituir a vivência presencial do aluno no ambiente profissional.

Ribeirão Preto, 29 de julho de 2020.

Diretoria da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP)

Gestão 2020/2021



Afiliada à International Union of Psychological Science (IUPSyS)